

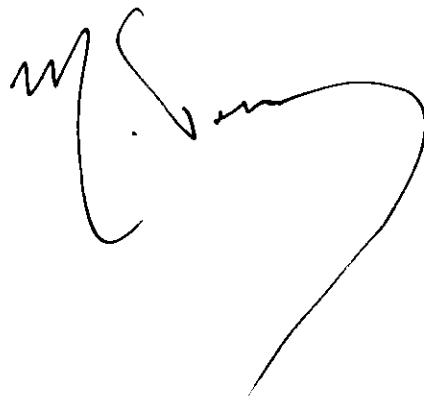
PL.7560/2017

Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas”.

Brasília, 2 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long, sweeping tail that extends towards the bottom right of the page.

EM nº 00006/2017 MD

Brasília, 24 de Fevereiro de 2017

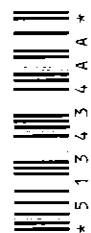
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o projeto de lei anexo, que visa alterar a Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.
2. O Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016, em seu art. 2º, prorroga por mais 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade do servidor público regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos na Constituição Federal
3. A Lei nº 13.109, de 2015, no seu art. 6º, determina que o militar tenha direito à licença-paternidade de cinco dias consecutivos pelo nascimento ou adoção de filhos.
4. As razões que amparam e motivam a presente proposta de alterar a Lei nº 13.109, de 2015, em vigor, visa uniformizar os direitos à licença-paternidade entre os servidores públicos federais e os militares das Forças Armadas.
5. A proposta mostra-se viável no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, pois encontra amparo na Constituição Federal.
6. São essas, Senhor Presidente da República, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei anexo.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Raul Belens Jungmann Pinto



* 5 1 3 4 3 4 A *